



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 016/2019 AD REFERENDUM DE 8 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre Alteração no Remanejamento dos Valores Destinados ao Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recurso MAC do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a solicitação exarada durante a última reunião da CIB AM, ocorrida no dia 25.2.2019, através do Secretário Municipal de Saúde de Tapauá e Presidente do COSEMS/AM, Sr. Januário Carneiro da Cunha Neto, o qual requisitou a constituição de um Grupo Técnico para análise dos repasses pré-definidos nas Resoluções AD REFERENDUM nºs 149/2018 e 004/2019, para atender os municípios de Tabatinga, São Gabriel da Cachoeira e Careiro da Várzea;

CONSIDERANDO a necessidade de supressão de 1/12 avos em cada parcela destes municípios, referente ao valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por ano, definidas nas Resoluções supracitadas, até que seja apresentada ao colegiado a prerrogativa de mérito aos municípios pelo Grupo Técnico;

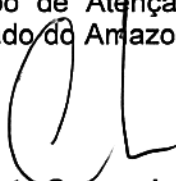
CONSIDERANDO a planilha abaixo, que define o valor de recursos a serem suprimidos até ulterior deliberação da CIB.

Código IBGE	Municípios	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
130115	Careiro da Várzea	25.000,00	300.000,00
130406	Tabatinga	25.000,00	300.000,00
130380	São Gabriel da Cachoeira	25.000,00	300.000,00

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM da Alteração do Remanejamento de Valores Destinados ao Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recurso MAC do Estado do Amazonas, autorizado pelo Coordenador da CIB, Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida Filho.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Carlos Alberto Souza de Almeida Filho
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 016/2019 AD REFERENDUM datada de 8 de março de 2019, nos termos do Decreto de 02.01.2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO.
Secretário de Estado de Saúde